



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, Belém - Pará, representado por seu Diretor-Geral Substituto, **JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG n.º 0743512308-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 814.023.255-68, nomeado pela Portaria nº 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.795.101/0001-57, estabelecida na Quadra, 912 Sul, Alameda 03, Lotes 5/8, CEP: 77.023-442, Palmas/TO, Tel.: (63) 3219-0300, E-mail: comercial@grupojorima.com.br; vanusa@grupojorima.com.br, neste ato representada por seu procurador, **JOSEPH RIBAMAR MADEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 1.640-511 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 471.219.553-34, de acordo com a representação legal conferida por procuração, constante do evento 1971020 do processo administrativo SEI nº 0013627-65.2022.6.14.8000.

As partes resolvem **alterar o CONTRATO N.º 30/2023**, celebrado em 03/04/2023, nos autos do Processo Eletrônico nº 0013627-65.2022.6.14.8000, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, até 03/04/2025; e

II - **ALTERAR** o valor global do contrato, mediante negociação e acordo entre as partes, para **R\$ R\$ 69.901,56 (sessenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos a partir de 04/04/2024 (segundo ano de vigência do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do Contrato nº 30/2023, passa a ser de **R\$ 69.901,56 (sessenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos a partir de 04/04/2024 (segundo ano de vigência do contrato), conforme planilha anexa (evento 2110833) e discriminado a seguir:

OBJETO: Contratação de serviço especializado de HISTORIADOR, para auxiliar na Gestão da Memória do TRE/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/POSTO	VIGÊNCIA CONTRATUAL (meses)	VALOR ANUAL
1	Serviços de HISTORIADOR	1	R\$ 5.825,13	12	R\$ 69.901,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 3.495,08 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)** ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato nº 30/2023, bem como do art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e item 9 do Anexo IX da IN nº 05/2017 - SEGES/ME.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, nas Ação 20GP0015, PTRES 167588, Natureza de Despesa 339037.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE129, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO
Contratante

(assinado e datado eletronicamente)
JOSEPH RIBAMAR MADEIRA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSEPH RIBAMAR MADEIRA**, Usuário Externo, em 25/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO, Diretor-Geral substituto**, em 26/01/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2110825** e o código CRC **ADCDA36F**.